

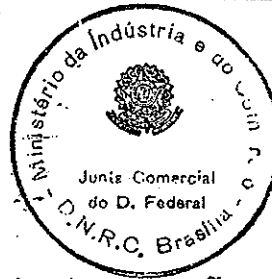
ELETROBRÁS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRI
CAS BRASILEIRAS S.A. ELETRO
BRÁS.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar (edifício da Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRÁS), na Capital Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na fôlha 28 (vinte e oito) do "Livro de Presença" com as indicações exigidas por lei, realizou-se, de acôrdo com o que prescrevem o artigo 9º do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e o artigo 31 dos Estatutos, a Nona Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETOBRÁS (inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00001180), estando a União representada, na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei nº 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Engenheiro BENJAMIM MÁRIO BAPTISTA, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria nº 2.068, de 11 de fevereiro de 1969, do seguinte teor: "O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei nº 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: nº 2.068 - designar o Engenheiro BENJAMIM MÁRIO BAPTISTA, Secretário-Geral dêste Ministério para, na qualidade de seu Delegado, representar a União nas Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETOBRÁS (a) ANTONIO DIAS LEITE JÚNIOR", portaria esta publicada no Bletim nº 5 do Pessoal do Ministério das Minas e Energia, de 20 de fevereiro de 1969. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente MÁRIO PENNA BHERING, que convidou para Secretário o Diretor AMYR BORGES FORTES, ainda nos termos daquele artigo. Constituída dêsse modo a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e que esta fôra regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diá



rio Oficial da União dos dias 4, 5 e 8 de fevereiro de 1971 e no "Correio Brasiliense" dos dias 4, 5 e 6 do mesmo mês, anúncios êsses de seguinte teor: "Edital de Convocação. Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETRORÁS. Primeira convocação. Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1971, às dez horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar (Edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sôbre a seguinte Ordem do Dia: a) - Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do cumprimento dos artigos 36 e 41 dos Estatutos, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1971; - c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Brasília, 4 de fevereiro de 1971. (a) MÁRIO PENNA BHERING - Presidente". - Disse ainda o Presidente MÁRIO PENNA BHERING que tinham sido publicados no Diário Oficial da União de 14, 15 e 18 de janeiro de 1971 e no "Correio Brasiliense" de 14, 15 e 16 do mesmo mês os anúncios ordenados pelo artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que a documentação referente ao parágrafo único do aludido artigo, isto é, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970, fôra publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1971 e no "Correio Brasiliense" de 7 do mesmo mês, em virtude do que a Assembléia poderia deliberar sôbre a Ordem do Dia constante do edital de convocação. Em seguida o Presidente MÁRIO PENNA BHERING determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970, bem como da proposta da Diretoria Executiva à Assembléia Geral, contida na Resolução nº 011/71, de 6 de janeiro de 1971. Feita a leitura, o Senhor Presidente submeteu os referidos documentos à apreciação da Assembléia Geral. Solicitando a palavra, o Representante da União disse o seguinte: "A



ELETROBRÁS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

3.

União Federal, pelo seu Representante, propõe a aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. -ELETROBRÁS e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970, e da proposta da Diretoria da ELETROBRÁS, submetida à Assembléia". Colocada em votação a proposição do Representante da União, foi unânimemente aprovada. Prosseguindo com a palavra, o Representante da União declarou: "Tendo em vista haver sido aprovada a distribuição de dividendos de 10% às ações ordinárias e de 12% às ações preferenciais, no valor total de Cr\$ 320.126.267,04 (trezentos e vinte milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e quatro centavos), bem como da verba de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) destinada a atender ao que determinam os artigos 36 e 41 dos Estatutos, será feita a distribuição nêles prevista, de acôrdo com os critérios e diretrizes a serem oportunamente fixados pelo Conselho de Administração da ELETROBRÁS, cujo montante não poderá ultrapassar as disponibilidades de Cr\$ 5.935.560,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos) da verba própria. Com relação aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, o montante global será de até Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), já incluído no saldo referido de Cr\$ 5.935.560,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos), devendo ser a distribuição proporcional aos respectivos honorários". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1971, a realizar-se na forma do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 3 890-A/61, modificada pela Lei nº 4.400/64, e do artigo 29 dos Estatutos. Referindo que, em cumprimento dêsses dispositivos, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelo Ofício nº 63/71, de 19 de janeiro de 1971, o Conselho Federal de Economistas Profissionais, pelo Ofício nº 05/71, de 22 de janeiro de 1971, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício nº 37/CP, de 18 de janeiro de 1971, e, neste ano, a Confederação -

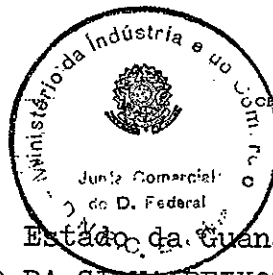


5
ELETROBRÁS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

4.

Nacional da Indústria, pelo Ofício nº 0-SCRI 0267/71, de 26 de janeiro de 1971, haviam fornecido listas tríplexes de nomes para escolha dos seus representantes efetivos e suplentes no Conselho Fiscal da ELETROBRÁS, o Presidente MÁRIO PENNA BHERING de terminou a mim, Secretário, que lesse essas listas, constantes do Processo nº 016/71 da ELETROBRÁS, e que são as seguintes: a) Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - para membro efetivo: FILEMON TAVARES, CELSO VASCONCELLOS PINHEIRO e DURVAL LOBO; para membro suplente: NILDO DA SILVA PEIXOTO, CLOVIS GONÇALVES DOS SANTOS e VICTOR DE FREITAS FERNANDES; b) Conselho Federal de Economistas Profissionais - para membro efetivo: JOAQUIM SOTER, NELSON GOMES TEIXEIRA, JARBAS DE LORENZI COSTA; para membro suplente: LUIZ PEDRO BASTER PILAR, FRANCELINO DE ARAÚJO GOMES e ELOY TEIXEIRA AZEREDO; c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - para membro efetivo: LUIZ RAYMUNDO DE LYRA TAVARES, JORGE BOTELHO DE SOUZA e MÁRIO BEZERRA DE BRITO PEREIRA; para membro suplente - MÁRIO GUIMARÃES, JOÃO DE AZEREDO BASTOS e FENELON NONATO DA SILVA; d) Confederação Nacional da Indústria - para membro efetivo: EDGARD JULIUS BARBOSA ARP, GABRIEL PEREIRA e CECIL DAVIS; para membro suplente: OLAVO P. DA FONSECA GUIMARÃES, HAROLDO MONTEIRO JUNQUEIRA e JOSÉ SCHEINKMANN. Dentre êsses, feita a votação, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal da ELETROBRÁS os Senhores CELSO VASCONCELLOS PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, carteira nº 10.283-D do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 6ª Região, domiciliado e residente na Rua Buenos Aires nº 300, apartamento 302, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; NELSON GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado, economista, carteira nº 3.076 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 2ª Região, residente e domiciliado na Avenida Onze de Junho nº 216, em São Paulo, Estado de São Paulo; LUIZ RAYMUNDO DE LYRA TAVARES, brasileiro, casado, advogado, carteira nº 29, inscrição originária da Ordem dos Advogados do Brasil e inscrito em 7.3.1932 sob o nº 345, domiciliado e residente na Rua Barão de Ipanema, 115 - apartamento 1005, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; EDGARD JULIUS BARBOSA ARP, brasileiro, casado, advogado e industrial, carteira nº 60.939 do Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente na Rua Pais

12



ELETOBRÁS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

5.

sandu nº 206, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e respectivos suplentes os senhores: NÍLDO DA SILVA PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, carteira nº 572 D do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 3ª Região, domiciliado e residente na Rua Luís Anselmo 117, em Salvador, Estado da Bahia; LUIZ PEDRO BASTER PILAR, brasileiro, casado, economista, carteira nº 2.779 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 1ª Região, residente e domiciliado na Rua General Canabarro nº 236, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; MÁRIO GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, carteira nº 548, expedida em 28 de abril de 1933 e inscrição secundária-sob o nº 405, no Estado da Guanabara, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos nº 58, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; OLAVO P. DA FONSECA GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 154.473, domiciliado e residente na Avenida Epitácio Pessoa nº 2.004, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O Presidente MÁRIO PENNA BHERING, prosseguindo, propôs que fôsem consignados em ata os agradecimentos da ELETOBRÁS aos membros do Conselho Fiscal eleitos na Oitava Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1970, cujos mandatos ora se encerram, Senhores JAMIL ZANTUT, SAMUEL VITAL DUARTE e ARISTIDES LARGURA, pela colaboração prestada no exercício de suas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, em obediência ao artigo 125 do Decreto-lei nº 2.627/40, efetuou-se a eleição de um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, pelos portadores de ações preferenciais presentes à Assembléia Geral. Apurados os votos, foram eleitos, como membro efetivo, o Senhor ALIM PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira nº 8.831 do Ministério do Exército, residente e domiciliado na Rua Conrado Niemeyer nº 26, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e, como suplente, o Senhor ERASMO DE VASCONCELLOS GOMES, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade, registro nº 1.723.213 do Instituto Félix Pacheco do Departamento Federal de Segurança Pública, domiciliado e residente na Rua Cândido Mendes, nº 253, apartamento 205, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Terminada a apuração, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia o terceiro item da Ordem do Dia, referente aos honorários dos membros da

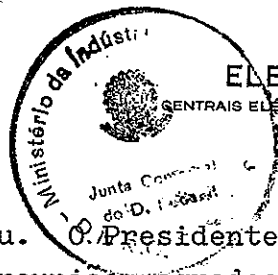


ELETROBRÁS

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

6.

Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Com a palavra, o Representante da União declarou que, de acôrdo com o artigo 31 dos Estatutos, ratificava a decisão do Conselho de Administração da ELETROBRÁS na Deliberação nº 127/70, de 20 de outubro de 1970, que elevou para Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), a partir de 1º de outubro de 1970, a verba mensal global dos honorários e representação dos membros da Diretoria Executiva, decorrendo êsse aumento dos reajustes de honorários concedidos aos membros da Administração de várias subsidiárias da ELETROBRÁS e, ainda, de que, por deliberação da Quinta Assembléia Geral Ordinária da Empresa, realizada em 14 de janeiro de 1965, os membros da sua Diretoria não podem receber honorários inferiores aos dos Presidentes e Diretores das subsidiárias. Declarou mais o Representante da União que esta propunha fôsse autorizada a elevação do montante mensal de Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) para Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros), cuja aplicação se fará nos termos que o Conselho de Administração aprovar, a fim de atender à hipótese de ocorrência de reajustamentos de honorários dos Presidentes e Diretores de subsidiárias, que venham a afetar os níveis de honorários da Administração da ELETROBRÁS, como exposto. Com relação aos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Representante da União apresentou proposta e votou no sentido de serem mantidos os seus atuais honorários. Em continuação, o Presidente MÁRIO PENNA BHERING franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a, novamente, o Representante da União para expressar, em nome do Senhor Ministro das Minas e Energia e no seu próprio, congratulações à ELETROBRÁS pelos resultados obtidos pela Empresa em 1970, tanto na parte financeira, cujo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970 apresenta resultados satisfatórios, como na coordenação geral do setor energético, que se desenvolveu no exercício passado conforme as diretrizes e índices prefixados. O Representante da União concluiu apresentando votos para que em 1971 a Empresa continuasse a executar com a eficiência e dedicação já demonstradas as importantes atribui



ELETROBRÁS
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

7.

ções que o Governo Federal lhe cometeu. O Presidente **MÁRIO PENNA BHERING**, antes de dar por finda a reunião, agradeceu a presença do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, **Engenheiro BENJAMIM MÁRIO BAPTISTA**, Representante da União, e dos acionistas preferenciais. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a fôlha 28 (vinte e oito) do "Livro de Presença", a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente **MÁRIO PENNA BHERING**, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (a) **MÁRIO PENNA BHERING**, Presidente. **BENJAMIM MÁRIO BAPTISTA**, **AGENOR DELÁCIO**, pp. **AGENOR DELÁCIO**, **AMYR BORGES FORTES**, - Secretário.////

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da **ELETROBRÁS** e como Presidente e Secretário da Nona Assembléia Geral Ordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 3º "Livro de Atas" das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-**ELETROBRÁS**, a fls. 11 e seguintes, pelo que damos fé.

Brasília, 16 de fevereiro de 1971

2º Ofício
Secretaria

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
Secretário

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
RECONHECIMENTO

Reconheço as firmas *[Handwritten Signatures]*
na presença de *[Handwritten Name]*

Dou fé. Brasília, *15* de *02* de 19 *71*
Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade

Wellington da Moura Brito
Esc. Autógrafa